



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

**PARECER CEE/PI Nº 125/2022**

Opina pela autorização da mudança de sede da ETP - Escola Técnica de Picos J.B, rede privada, com sede em Picos (PI), com determinações.

**PROCESSO:** CEE/PI Nº 280/2021

**INTERESSADO:** ETP - Escola Técnica de Picos J.B

**E-mail:** [etpjbpicos@gmail.com](mailto:etpjbpicos@gmail.com)

**ASSUNTO:** Mudança de sede

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO:** 23/06/2022

## **I – HISTÓRICO**

Em análise o Processo CEE/PI nº 280/2021, no qual a senhora Joana Barbosa de Oliveira Cardoso, diretora da ETP – Escola Técnica de Picos J.B, rede privada, mantida pela firma Joana Barbosa De Oliveira Cardoso - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.761.599/0001-53, solicitou a mudança de sede, da Rua São José, nº 273, Centro, CEP: 64.600-008, em Picos (PI) para a Rua Joana Alves Costa, nº 221, CEP: 64.600-164, Bairro Canto da Várzea em Picos (PI).

## **II – RELATÓRIO**

No processo citado consta a planta do novo prédio assim como laudo técnico de vistoria e de acessibilidade assinados pelo engenheiro civil Martim Borges Leal, CREA/PI nº 2.893 - PI; o CNPJ com o novo endereço; Alvará de funcionamento e a Licença Sanitária com validade em 31/12/2021; fotografias, relação dos laboratórios e acervos, relação das instalações e equipamentos, contrato de locação e relação dos docentes e administrativos.

E para verificação *in loco* foi designado a técnica Risalva Rodrigues e Silva, pela portaria ADM/CEE/PI nº 036/2022.

A escola foi inspecionada em 04 de fevereiro de 2022. no relatório consta que o prédio é alugado, com acessibilidade, diretoria, secretaria, sala dos professores, coordenação, recepção, banheiros, biblioteca, laboratório de informática com 08 computadores conectados a internet; salas de aula climatizadas. Os laboratórios específicos estão em fase de conclusão, mas foram apresentados o material de insumo.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

1. Autorizar a ETP – Escola Técnica de Picos J.B, rede privada, mantida pela firma JOANA BARBOSA DE OLIVEIRA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.761.599/0001-53, a mudar de sede, da Rua São José, nº 273, Centro, CEP: 64.600-008, em Picos (PI) para a Rua Joana Alves Costa, nº 221, CEP: 64.600-164, Bairro Canto da Várzea em Picos (PI).
2. Determinar que a direção da escola apresente a este conselho, no prazo de até 90 dias, o Alvará de funcionamento e a Licença Sanitária atualizados.
3. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 23 de junho de 2022. VIRTUAL

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu das Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o Parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

## Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5029033** e o código CRC **1FOA485A**.